



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N.º 1367/2017
Data 20 / 10 / 2017
Hora 13:53 /Hs
2026/8
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
minicidade na sessão de 23/10/2017

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

Projeto de Lei N° 045/2017.

De 20 de outubro de 2017.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1.265/16 de 19 de Outubro de 2016:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1079 - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 0123 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE

Proj:/Ativ: 1.081 - Construção de Academias de Saúde

06.02.1079.1.081.0123.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 80.000,00

SOMA R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 1079 - SAÚDE

FUNTE DE RECURSO: 0102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%

Proj:/Ativ: 2.061 - TRANSF. A CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE - CISMA

06.03.1079.0102.2.061.3.1.71.70.00 - Rateio p/ Participação em

Consórcio Público R\$ 80.000,00

SOMA R\$ 80.000,00

Rua Miraguaí, 228 - Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 - Canarana - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2017.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 20 de outubro de 2017

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 75.240,40** (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), a ser utilizado para retomada e conclusão da Academia Pública de Serra Dourada. Consigna-se que este valor é proveniente da Proposta n.º 15023.9220002/13-023 do Governo Federal.

A retomada e finalização desta obra é de grande importância para os moradores da localidade de Serra Dourada, pois oportuniza um espaço para realização de atividades físicas, e também mais um ambiente para lazer.

Solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de urgência, pois precisamos concluir a obra, tendo em vista que 20% do valor já foi repassado e precisamos dar continuidade ao processo, sob pena de ter que devolver a verba.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 – Canarana – Mato Grosso